



*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*  
*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**

**RESOLUÇÃO Nº 703 de 17 de junho de 2014.**

**Ementa:** Julga as Contas da Administração Financeira do Município de Guapimirim, referente ao Exercício de 2012 e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - APROVAR** de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Inciso V do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim e com o Parágrafo 1º do artigo 224 do Regimento Interno, as Contas da Administração Financeira do Município de Guapimirim, referente ao **exercício de 2012**, de responsabilidade do Sr. Renato Costa de Mello Junior (período de 01/01 a 05/09/2012) e Marcos Aurélio Dias (período de 06/09 a 31/12/2012) - Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2014.

**André de Azeredo Dias**  
Presidente